

## **ATA CPA 16/2018**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 08/05/2018 – início: 14h30 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

### **PARTICIPANTES**

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/ SMPED; Fabiola Calixto/ SMPED; Claudio Campos/ SMPR; Tatiana Romano de Campos/ SMUL; Patricia de Souza Pugliesi/SMADS; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/ SMSO; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/ SME; Cassio Glauco Tercitano/ SEME; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/ SMC; Thais de Fabris Vieira/ SMDH; Talita Correa Santos/ PGM; Walther Rodrigues Filho/ SEGUR; Paola Rivatto da silva/ SMIT; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/ SP Urbanismo; Juliana Oliveira de Souza Silva/ SPOBRAS; Moira de Castro Vasconcellos/ FECOMÉRCIO; Gerisvaldo Ferreira da Silva/ CRECI-SP; Laercio Sant’anna/ PRODAM; Aracy Maria Bernandes/ PRODAM; Silvana Serafino Cambiaghi/ CAU.

Falta justificada: Elisa Prado de Assis/ IAB; Guilherme Iseri de Brito/ SVMA; Rosilene Carvalho/ SindusCon-SP; Elcio Sigolo/ SindusCon-SP; Cristiane; Edison Luis Passafaro/ CET; Sandra Ramalhos/ CMPD.

Convidados: Juliana Maróstica/ DEPAVE-1; Ingrid Bisterzo/ DEPAVE-1; Helo Paoli/ ERELAB; Emy Shiota/ ERELAB; Bruna Meireles Barbosa/PGM.

## **ASSUNTOS TRATADOS**

### **Convite para o lançamento do Selo de Acessibilidade Digital**

O Secretário Municipal Cid Torquato convidou todos os presentes para o lançamento do Selo de Acessibilidade Digital no dia 17/05/2018, às 14 horas no Espaço inovaBra habitat localizado na Avenida Angélica, 2529 - Consolação.

### **Informes do Secretário Municipal Cid Torquato**

A publicação da PORTARIA Nº 08/SMPED-GAB que regulamenta o Decreto Municipal n.º 49.063, de 18 de dezembro de 2007, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 2º, no parágrafo 2º do artigo 3º e no artigo 4º, no que tange ao estabelecimento de critérios e procedimentos necessários para a concessão do Selo de Acessibilidade Digital.

### **Apresentação do Projeto do Selo de Acessibilidade Digital**

Explanção pelo Secretário Municipal Cid Torquato do Projeto do Selo de Acessibilidade Digital, seu fluxo de concessão e embasamento legal. O material da apresentação do Projeto do Selo de Acessibilidade Digital será enviado para os membros da CPA.

### **RESOLUÇÃO CPA/SMPED/23/2018**

Texto aprovado conforme ANEXO 1.

### **SEI 6027.2018/0000983-0**

#### **Termo de Cooperação para a Reforma do playground do Parque Buenos Aires, denominado projeto “JUNTA TODO MUNDO”**

Projeto considerado **Aprovado Acessível**, excluído o acesso que será objeto de nova análise a ser ratificada em reunião posterior.

No projeto de acessibilidade referente ao acesso do playground do Parque Buenos Aires poderá ser constituído o Grupo de Trabalho para realizar análise integrada do referido projeto visando alinhar aplicações dos conceitos de

acessibilidade e da preservação do bem tombado nos termos da PORTARIA INTERSECRETARIAL SMPED/SMC Nº 01/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

**SEI 6025.2018/0001606-1**

**Locação de Imóveis para uso da Administração**

Avaliado o expediente, o Colegiado não observou óbices para locação do imóvel. Ressaltou que deverão ser atendidas as observações indicadas no relatório do GTO/SMC.

**P.E. 2016-0.166.967-0 – Roberto Akira Tanaka e Maria Glória de Oliveira**

**Alvará de Aprovação de Edificação Nova**

Avaliado o chamado de consulta, onde foi observado, conforme prévio entendimento da Comissão, somente estão dispensadas de acessibilidade aquelas áreas de uso restrito definidas pela norma técnica ABNT NBR 9050. Com relação ao questionamento de aplicabilidade de dispositivo legal conflitante com legislação posterior, o Colegiado observou tratar-se de questão de cunho jurídico e que deve ser encaminhada ao setor inerente.

**P.E. 2016-0.150.784-0 – Marcos Doro**

**Alvará de Aprovação de Edificação Nova**

Avaliado o chamado de consulta, o Colegiado observou que o uso pretendido não se enquadra no uso restrito. Conforme prévio entendimento da Comissão, somente estão dispensadas de acessibilidade aquelas áreas de uso restrito definidas pela norma técnica ABNT NBR 9050.

**P.E. 2016-0.087.828-4 – Hwu Yen Mei Tai e Alhang Administração de Bens Ltda**

**Alvará de Aprovação de Edificação Nova**

Avaliado o chamado de consulta, o Colegiado deliberou por encaminhar o questionamento para CTLU.

**Reunião foi encerrada às 17h30.**

## ANEXO 1

### RESOLUÇÃO CPA/SMPED/023/2018

A Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, em sua 16ª Reunião Plenária, realizada em 08 de Maio de 2018.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 49.063, de 18 de dezembro de 2007, que instituiu o Selo de Acessibilidade Digital, para a certificação de sítios e portais da rede mundial de computadores (Internet) acessíveis às pessoas com deficiência;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº. 58.031, de 12 de dezembro de 2017, que atribui à Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA a elaboração de normas, resoluções, diretrizes, critérios e instrumentos de controle que garantam acessibilidade às pessoas com deficiência em todas as suas dimensões, tais como arquitetônica, urbanística, comunicacional, digital, atitudinal, metodológica, programática e universal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº. 58.031, de 12 de dezembro de 2017, que atribui à Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA a concessão do Selo de Acessibilidade Digital;

#### **Resolve:**

1. Constituir, no âmbito da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, a Comissão Permanente de Acessibilidade Digital – CPA Digital;
2. Criar os seguintes parâmetros e diretrizes para a concessão, pela CPA Digital, do Selo de Acessibilidade Digital:
  - a. A composição dos membros da CPA Digital se dará de acordo com o disposto nos incisos I, II, XVIII, XXIII, XXIV, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXV, XXXVI, XXXVII, do artigo 26, do Decreto Municipal nº. 58.031, de 12 de dezembro de 2017.
  - b. A composição dos membros da CPA se dará de acordo com o disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII,

XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, do artigo 26, do Decreto Municipal nº. 58.031, de 12 de dezembro de 2017;

- c. A participação presencial dos membros ligados à CPA Digital, nas reuniões semanais, se dará em casos de convocações específicas, elidindo sua presença nas reuniões da CPA;
- d. As deliberações pela concessão, ou não, do Selo de Acessibilidade Digital serão feitas por meio eletrônico, com envio da pauta e relatórios, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- e. As deliberações pela aprovação e concessão do Selo de Acessibilidade Digital se darão pela maioria dos membros manifestantes da CPA Digital;
- f. As deliberações pela não concessão do Selo de Acessibilidade Digital se darão por manifestação de qualquer dos membros da CPA Digital;
- g. As deliberações pela não concessão do Selo de Acessibilidade Digital serão, em caso de manifestação técnica específica, enviadas para avaliação e deliberação da CPA Digital;
- h. As deliberações pela não concessão do Selo de Acessibilidade Digital serão, em casos de mero saneamento, enviadas para avaliação e providências da Divisão de Acessibilidade Digital e Comunicação Inclusiva – DADCI;
- i. Decorrido o prazo previsto no na alínea “d” sem manifestação de quaisquer dos integrantes da CPA Digital, o Parecer Técnico submetido à apreciação será considerado aprovado tacitamente.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.